



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3538

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de outubro de 2023

pg. 4

dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR as servidoras SARA VOLPATO GOMINHO, matrícula nº 30575-8, e DANIELA SALOMÉ DE ANDRADE, matrícula nº 31600-8, para exercerem as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 760/SMA/SUPLC/2022, tendo como objeto aquisição de óculos mono e bifocais e pares de lentes para óculos de grau para atendimento de ações específicas da linha de cuidado de saúde visual da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de setembro de 2023. **Humberto João dos Santos** - Secretário Adjunto Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 18/CMS/2023 - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE 10 LEITOS DA UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 221ª Plenária reunida em 26 de setembro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 327/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando o Ofício nº 1343/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 10 leitos da UTI Pediátrica para o Hospital Infantil Joana de Gusmão. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 20/CMS/2023 - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL PARA O HOSPITAL

GOVERNADOR CELSO RAMOS. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 221ª Plenária reunida em 26 de setembro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 349/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando Ofício nº 1435/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral para o Hospital Governador Celso Ramos. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 21/CMS/2023 - APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE SERVIÇO DE VASECTOMIA PARA O HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação na 221ª Plenária reunida em 26 de setembro de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 365/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO 088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando o Ofício nº 936/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de serviço de Vasectomia para o Hospital Governador Celso Ramos; **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3538

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de outubro de 2023

pg. 5

habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 02291/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thais Bezerra Silvano Paladino**, matrícula nº 71567-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/10/2023 a 01/11/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Armacao (343329), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Edna Gonçalves Golini, matrícula nº 36044-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02292/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana da Silva Vieira**, matrícula nº 71982-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 03/10/2023 a 20/11/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Vanilda Leticia Marcal Gallo, matrícula nº 68303-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02293/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Danielle Fernandes Salazar**, matrícula nº

68471-6, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 03/10/2023 a 19/12/2023, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Rosana Reus, matrícula nº 44714-5, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02294/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Yasmin Bairros Ramos**, matrícula nº 72005-4, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ativ de Ciencias (078), para no período de 04/10/2023 a 29/10/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Tatiane Kuchnier de M dos Santos, matrícula nº 31653-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02295/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Leopoldo Guedes Vergara**, matrícula nº 72006-2, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ativ de Ciencias (078), para no período de 04/10/2023 a 29/10/2023, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Tatiane Kuchnier de M dos Santos, matrícula nº 31653-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de outubro de 2023. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02997/23 - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Stefania Rosa Santos**, matrícula nº 72003-8, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-